

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000 Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

## **PORTARIA Nº2622/2014**

DISPENSA A SERVIDORA CARMEN FETZNER DE INTEGRAR A CENTRAL DE CONTROLE INTERNO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o que determina a Lei nº1447, de 18 de julho de 2014, que altera e consolida as Leis nº774/2002, 946/2005 e 1019/2006 que criam o Sistema de Controle Interno do Município, DISPENSA a Senhora CARMEN FETZNER de integrar a Central de Controle Interno com dedicação exclusiva, previsto na Lei nº1447/2014, a contar de 01 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

ROMEO EMILIO BAUER Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:** 

Clóvis Augusto Kerber Sec. Mun. Administração e Fazenda

## BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.